



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 025/98

Autor PROJETO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 24 de 03 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 31 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 03 de Abril de 1998 no Jornal Nova Ho
Lei N.º 536

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 002/98-GP

Em, 10 de março de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Altera a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri e dá outras providências.”

A administração pública deve caracterizar-se pelo dinamismo e eficiência.

Assim, periodicamente, ao Administrador Público cabe avaliar o funcionamento dos órgãos que integram a estrutura básica do poder público.

Nessa linha de pensamento, o Chefe do Poder Executivo Municipal, após examinar os relatórios apresentados pelos Secretários Municipais, relativamente aos quinze meses de Governo, concluiu pela necessidade de alterar a estrutura administrativa da Prefeitura, visando dar mais eficiência e velocidade aos serviços públicos colocados à disposição dos munícipes, modificação consubstanciada no Projeto de Lei ora enviado a essa Egrégia Casa Legislativa.

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 10 de março de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura básica do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- I- estudos, pesquisas, projetos e planejamento urbano;
- II- controle urbanístico;
- III- controle de ocupação do solo;
- IV - promover o recadastramento imobiliário e a elaboração da planta de valores;
- V- definir as bases e políticas concernentes ao Plano plurianual de investimentos.

Art. 3º - Na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SM.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e realizar transferências de dotações.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de março de 1998.

Luiz Barcelos de Vasconcelos
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/3/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21/3/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31/03/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura básica do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- I - estudos, pesquisas, projetos e planejamento urbano;
- II - controle urbanístico;
- III - controle de ocupação do solo;
- IV - promover o recadastramento imobiliário e a elaboração da planta de valores;
- V - definir as bases e políticas concernentes ao Plano plurianual de investimentos.

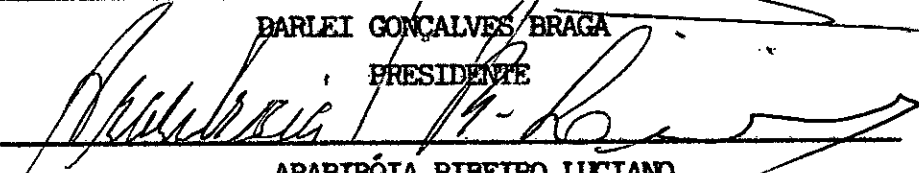
Art.3º - Na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SM.

Art.4º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos / Suplementares e realizar transferências de dotações.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Abril de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A

SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura básica do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

I - estudos, pesquisas, projetos e planejamento urbano;

II - controle urbanístico;

III - controle de ocupação do solo;

IV - promover o recadastramento imobiliário e a elaboração da planta de valores;

V - definir as bases e políticas concernentes ao Plano plurianual de investimentos.

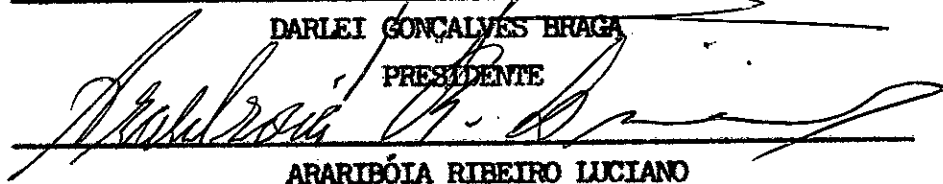
Art.3º - Na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SM.

Art.4º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos / Suplementares e realizar transferências de dotações.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Abril de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



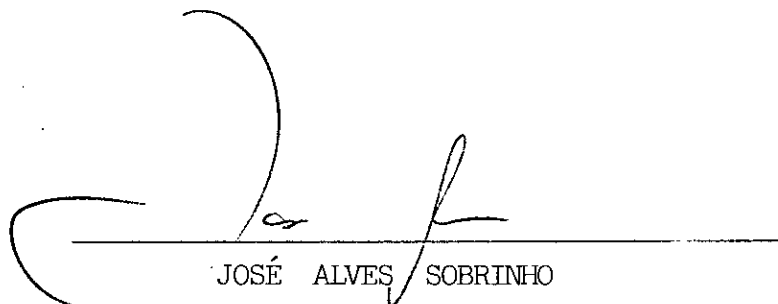
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 025/98 oriundo da Mensagem nº 002/98 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 24 de Março de 1998



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 025/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator

Jri _____
EM ____ / ____ / ____

Elis _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI
_____, cuja ementa é: "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jri _____
RELATOR

Valdeci Valdeci Alves Mano
MEMBRO

Carlos Carlos
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 025/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ____/____/____

Antônio Abelino P. Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

, cuja ementa é: "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Antônio Abelino P. Lima

MEMBRO

José Jonas

MEMBRO